

**LEI Nº. 157/99**

**ALTERA O ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº004/97 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - O Inciso III do Art. 12 da Lei Municipal Nº004/97 que Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Valério e dá Outras Providencias, onde consta SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC, passa a constar:

“SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEADE”.

**Art. 2º.** - Altera-se no que couber os demais artigos e anexos da citada Lei e demais Leis Municipais e Projetos de Leis, bem como, adequa-se os procedimentos Administrativos à presente alteração.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 12 de novembro de 1999.

**LUIZMAR MIELKE**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

**SÉRGIO ANTÔNIO RONCONI**

Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças